

PUBLICADO NO DOE EM 11.07.2023

PORTARIA DIR Nº 3.195, DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) DOS ANTIGOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e do disposto no artigo 45, inciso X do Estatuto da USP e no artigo 4º, inciso XI do Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Realizar-se-á, no dia **22 de agosto de 2023, das 9 às 11 horas**, a eleição para escolha de 01 (um) representante e seu respectivo suplente para a categoria do Representante dos Antigos Alunos de Graduação para a Congregação da Escola Politécnica da USP, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver mais da metade dos votos. Não obtido esse quórum, será repetida a eleição no dia **22 de agosto de 2023, das 14 às 16 horas**, concorrendo apenas os dois nomes mais votados anteriormente.

§1º - Em caso de empate no primeiro ou no segundo turno, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de formado;
- II - o diplomado mais idoso.

§2º - O mandato do(a) representante dos antigos alunos eleito, bem como de seu(sua) suplente, será de 01 (um) ano, com vigência de 1º/09/2023 a 31/08/2024.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os ex-alunos dos cursos de graduação da Escola Politécnica da USP.

Parágrafo único: Os antigos alunos que forem docentes, servidores não-docentes ou alunos, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito de voto.

Artigo 4º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I - O ex-aluno dos cursos da graduação da Escola Politécnica que desejar votar nesta eleição deverá fazer seu cadastro prévio como eleitor, por meio de formulário disponibilizado pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

II - O formulário deverá ser solicitado e enviado por meio do endereço eletrônico svorcc.poli@usp.br até as 16 horas do dia 15 de agosto de 2023.

III - O ex-aluno dos cursos da graduação da Escola Politécnica que desejar candidatar-se deverá apresentar seu registro de candidatura por meio de formulário disponibilizado pelo Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos.

IV - O formulário deverá ser solicitado e enviado por meio do endereço eletrônico svorcc.poli@usp.br até as 16 horas do dia 15 de agosto de 2023.

Artigo 5º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 22 de agosto de 2023, em seu e-mail informado na inscrição, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 7º - O resultado da votação será divulgado no site da Unidade imediatamente após a apuração.

Artigo 8º - Eventuais recursos poderão ser apresentados em até três dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, sem efeito suspensivo, e deverão ser dirigidos ao Diretor da Escola.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

REINALDO GIUDICI

Diretor

